

# A IMPRENSA.

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

No dia 14 de outubro de 1885 o espolito **Raimundo de Arca Leão**, que por 19 horas conspurcou a cadeira presidencial desta provincia, demittiu, em menos de cinco horas, cento e tantos empregados liberaes entre os quaes muitos vitalicios! Horror!!! No dia 11 de Novembro do mesmo anno o desgraçado **Henri José de Menezes Prado**, calcando aos pés a Res. n. 1062 de 15 de Junho de 1882, removeo forçadamente quatro professores de instrucção primaria!!

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXI

Theresina.—SABADO 19 DE JUNHO DE 1886.

NUMERO 922

## A IMPRENSA.

Theresina, 18 DE JUNHO DE 1886.

### Uma pagina da historia.

É esta a epigrapha do 9.º artigo da «Epoca», de 2 do corrente, assignado —Vossos antigos co-religionarios—, em que seu autor, remontando-se ao tempo da «Liga e Progresso», em 1861, que maliz e vitupera, lança-se hydrophobicamente contra o nosso venerando chefe e distincto amigo Visconde de Paranaguá, pelo facto, aliás louvavel, de tel-a adherido com outros grandes vultos então do partido adverso.

A falta de assumpto serio que scie a sede voraz de injuriar um dos mais elevados caracteres deste paiz, o—mesmo illustre Visconde de Paranaguá—, o articulista foi pedir inspirações a acontecimentos de quasi um quarto de seculo; e como si esses lhe podessem proporcionar argumentos para ferir o seu alvo, eil-o, ou por ignorancia dos factos e das causas que os determinaram, ou pela má fé que sempre destilla da penna venifica dos adversarios do illustre Visconde, mystificando as cousas, dando-lhes o colorido que a paixão partidaria lhe suggera, com tanto que d'ahi resulte o prazer satânico de maltratar o homem cuja mão não pôde hoje beijar.

Si o contemporaneo tivesse estudado a nossa historia politica, si, com animo desprevenido e intenções puras, houvesse investigado as causas que moveram grandes estadistas e patriotas deste paiz a dar-se as mãos, para firmarem uma politica conciliadora e de moderação, como foi a «Liga e Progresso», necessidade a que os levaram as circumstancias desastrosas de então, não veria, de certo, hoje estranhar o procedimento, aliás muito honroso, do nosso distincto amigo Visconde de Paranaguá, com o qual estiveram os Zacharias, os Nabucos, os Saraiyas, os Marquez de Olinda, os Villa Bella, os Antonio Marcellino e tantos outros vultos proeminentes deste paiz.

O que foi a «Liga e Progresso»?

Definio-a muito bem o illustre e insuspeito sr. dr. Polidoro Burlamaque em um bello discurso que proferiu nesta cidade, dizendo:

«A Liga foi a fusão dos partidos, em vista de um esperançoso futuro para a Nação, foi a concórdia dos Brasileiros estereotipada em um pensamento sublime; foi o espirito do seculo espargindo a luz no meio das trevas; foi a voz de Deus clamando paz; a união intima do elemento moderado dos dous partidos para o fim de abater-se o canero da oligarchia que corroe as nossas instituições e solapa os fundamentos da sociedade brasileira.»

É verdade, a Liga foi o que seia do finido. Era necessario que do meio de um partido que se tinha tornado uma facção, um elemento destruidor e dest as forças do paiz, se erguessem os homens honestos e bem intencionados,—aquelles que queriam a realidade do systema representativo, o desenvolvimento das boas idéas, o progresso moral e material da nação.

Esses vultos, pois, que surgiram e que adheriram á politica liberal, onde podiam dar curso ás suas idéas adiantadas e promover o bem estar de sua patria, foram, entre outros illustres patriotas, o digno Visconde de Paranaguá que não podia conservar-se, como outros não conservaram-se, nas fileiras de um partido que se achava fóra da lei, que enthronisava o despotismo, como norma de governo, que havia alienado de si as adhesões da nação, a esperança de fazer a sua felicidade.

Nestas condições, não foram o illustre Visconde de Paranaguá e tantos outros vultos importantes do partido conservador que abandonaram os seus amigos; não: elles caminhavam, acompanhando as idéas de progresso, levando no peito os mais nobres estímulos, os sentimentos mais elevados e unicos capazes de fazer a felicidade de seu paiz.

Não podiam ter a culpa de não lhe imitarem o exemplo, de ficarem a quem, na penumbra diversos dos homens do conservantismo, os retrogradados de todos os tempos, os absolutistas, os politicos do interesse pessoal, do egoismo.

Ouçamos a respeito quanto disse o illustre sr. conselheiro Saraiva, em um discurso proferido na camara temporaria, em maio de 1862.

«Nestes ultimos cinco annos as relações pessoas baralhavam tudo; o nome de transfuga era uma barreira invencivel, além da qual ninguem ousava passar.»

«Hoje todas essas circumstancias, todos esses escrupulos vieram morrer diante da gravidade da situação e em presença da necessidade que todos nós sentimos de erguer o systema representativo até a altura de uma grande verdade.»

O venerando Visconde de Paranaguá, assim se exprimiu em um discurso, na camara, em 14 de junho do mesmo anno:

«...Nós, os homens do centro, os conservadores moderados, julgamos, em vista da nova situação, que não devíamos recusar a mão a adversarios leaes que tinham francamente renunciado a essas idéas extremas, que alhavam-nos menos prevenidos, attenta a sinceridade e rectidão do nosso comportamento quando se tratou da verificação dos poderes desta camara.»

«Não fomos nós que abandonámos nossos amigos, cujas relações apreciaremos sempre. Nada mais fizemos do que seguir a mesma trilha em que fazemos marchado para conseguirmos o verdadeiro progresso do paiz e com elle a realidade do systema representativo.»

O proprio senador Vasconcellos, alcuinhado de transfuga, quando a esse tempo hasteára a bandeira do regresso, assim se justificava:

«Não sou transfuga, não abandono a causa que defendo nos dias de seus perigos, da sua fraqueza; deixo-a no dia em que seu triumpho é tão seguro que até o excesso a compromette.»

Podíamos citar outros campeões não menos illustres, cujas vozes se fizeram ouvir no recinto da camara temporaria condemnando a politica oligarchica e ruinosas que o partido conservador pretendia manter, em detrimento dos grandes inte-

resses do paiz; dispensamo-nos, porém, de fazel-o para não alongarmos-nos.

Nestas condições, como denominar-se de ingrato, de perjuro e de ambicioso um patriota estremecido que, antes de tudo, queria e quer o bem estar de seu paiz, a sua felicidade, embora quebrasse, como fez, os laços do co-religionarismo que o prendiam a um partido que descarreou-se do seu dever, que se tornou facção, que segregou de seu seio, pelos grandes erros que commetteu, os homens honestos e bem intencionados?

É assim que os nossos adversarios da provincia, ignorando os factos, truncando a historia, mentindo á opinião publica e á propria consciencia, aquilutam os sentimentos do homem de bem, procurando abater e humilhar o que ha de mais nobre e elevado, com tanto que sirvam ás suas paixões, e alimentem essa inveja incontentavel que os devora!

Triste fadario!

É verdade, disse-o bem o articulista—o nosso illustre amigo Visconde de Paranaguá tem occupado as mais altas posições no imperio, e é em todo elle considerado como um dos vultos mais salientes do paiz; mas não o deve, felizmente, ao partido conservador; deve-o, sim, aos seus grandes e assignalados serviços, ao seu incontestavel e bem accentuado merecimento. E a prova está em que, apesar do ladrar incessante dos cães, dos divos continuados que atorçam os ares e os ouvidos dos homens serios, apesar dos ardores de uma politica exclusivista e abastardada, arcaham o illustre Visconde e seu digno genro, conselheiro Franklin Doria, de ser nomeados, o 1.º Gentil Homem da Imperial Camara, e o 2.º Vedor.

É com factos e provas que respondemos ás injurias e calumnias dos adversarios rachiticos e rancorosos; é com o proprio merecimento do homem constantemente invecivado, com os seus elevados serviços ao paiz que confundimos essa sucia de vampiros que, movida unicamente pelo sordido interesse, pela ambição de posições, que só se conquistam pelos bons serviços, pelos talentos e virtudes, vive diariamente a doestiar os mais illesos caracteres, sem se aperceberem de que as aranhas que incessantemente manejam para ferir o homem que os não encheira, quebram-se-lhes nas mãos sem atingir o alvo a que as dirigem.

Convença-se o articulista, um homem nas condições do nobre Visconde de Paranaguá, seja qual for a politica que governe, ha de sempre manter-se na alta e invejavel posição a que os seus meritos o elevaram.

Não é elle um astro que brilha com luz albeia; é, sim, um astro que reflecte a propria luz, que não pôde ser embaçada por essas nuvens negras que se chocam em torno do sua circumferencia.

### A presidencia do sr. dr. Prado

Ha mais de oito mezes o sr. dr. Manoel José de Menezes Prado iniciou nesta provincia a sua carreira administrativa, trazendo como unica recommendação de seus meritos a sua velha carta de ba-

charel e a dedicação sem limites ao sr. Coltho Rodrigues.

Com certeza, isso era bem pouco, mas como os factos são a chave potente que despreza os argumentos mais arrojados, nós esperavamos pelo novo presidente com a alma aberta para tratal-o bem, assim s. exc. nos fizesse justiça e nos salvasse do voragem que se aproximava com as forças escancaradas para nos tragar e abater.

Mas o que foi o sr. Prado?

Hontem foi o administrador fraco, que seguindo o exemplo secular de Pilatos, deixou-se ficar em Caxias, lavando as mãos no massacre do partido liberal, em quanto consentia que o testa Arca Leão, conspurcasse a cadeira presidencial, desobhecendo os mais comensinhos principios de civilidade e ferindo até aquelles que já sentiam a morte lhes adejar em torno.

Hontem s. exc., apesar das reclamações dos nossos amigos, do sobejo instruidas, sustentava as demissões caprichosas e illegres do dr. Coltho e capitão Raimundo Borges, de empregos vitalicios, dos quaes só poderiam ser arrancados pela perversidade e ignorancia em acção.

Hontem, para salvar a candidatura antipathica do sr. Coltho Rodrigues, contra a lei clara e positiva, removeo os professores de Pianos para o Amarantho e os desta para aquella cadeira.

Hontem s. exc., com o fim de despertar o terror nas fileiras do partido em opposição e nos vespas da eleição geral, exigiu da corte as demissões de nossos importantes amigos dr. Coltho e coronel José Avellino, de empregos geraes, comtando o ultimo 29 annos de bons e leaes serviços ao paiz.

Hontem s. exc. presenciava o delegado das Barras Joaquim de Queiroz agulhado pelo celebre promotor Antonio Lopes, prender e ameaçar os nossos melhores amigos d'ali e não os demittiu, vindo elles, confidados na força do poder, a se constituirem os insultadores selvagens das familias honestas, pelo que em um só dia tres familias respeitaveis viram-se obrigadas a mudar-se d'aquella villa.

Hontem s. exc. negava uma licença sem ordenado a um magistrado distincto, que se achava doente e tinha sua familia, tambem doente em outra parte da provincia, pelo simples facto de ser elle em dos chefes de nosso partido. E hoje?

Hoje, quando nada mais resta a destruir, quando todos os presidentes que fizeram as eleições se teem retirado das provincias onde estiverão, quando s. exc. conseguia arrancar das urnas *o seu* e nome chronico do sr. Coltho Rodrigues, parece que só lhe cumpria deixar a provincia, onde a sua estrea foi fatal para o povo e quizia infeliz para s. exc. mesmo.

A cuncta demora dos administradores nas provincias, é ja um costume tão inveterado no paiz, e é praxe tão seguida retirarem-se os presidentes que fizeram as eleições, que a sua continuação na provincia só nos desperta duas idéas—ou que s. exc. não conta melhor arranjo lá pelo sul, ou deseja conservar-se aqui como um marco miliar que ateste os nossos soffrimentos e ameaca amiquillar-nos ao primeiro signal de quem fel-o vestir uma farda.

As necessidades administrativas, porém, que nos assobram, o desenfreamento da policia com que s. exc. povoaou a provincia, o estado melindroso de nossas finanças, tudo isto, exige, impõe mesmo, ou que s. exc. faça-se outro homem, curando do bem estar da provincia ou que deixe-nos, certo de que não havemos de deitarmos lagrimas por sua falta.

Medite o sr. dr. Prado sobre o que lhe temos dito e convencer-se-á de que o Piahy já não o comporta.

Um presidente que fez uma eleição, que confundiu-se com os caballistas e compradores de votos, que tramou, urdin e usou de muito expediente pouco serio e leal, não deve continuar no theatro de suas brilharuras, urgo sair.

Não comprehende s. exc. que é este o seu dever e uma necessidade?

Ha sessenta e quatro annos o nosso 1.º imperador disse ao povo que «ficava no Brazil para bem de todos e felicidade geral da nação», hoje é preciso que s. exc. saia do Piahy para descanso deste pequeno canto do império.

**AO SR. DR. THEODORO PACHECO**

Conta-se que G. Faubert nunca photographou-se pela razão de que todo o mundo tira o seu retrato. Muitas vezes eu tambem tenho ogeriza áquillo que todos fazem ou são aptos para fazer. E' por isso que não gosto de descomposturas pela imprensa e abomino as questões meramente pessoais nem nenhum alcance para a causa publica. Mas, como o gosto por taes discussões se achá radicado no animo dos nossos leitores e escriptores pela influencia educacional de nosso peço jornalismo, eu tomo um dia ser arrastado pelos fados a personalisar qualquer polemica o a responder a insultos em defesa dos meus brios de homem de caracter.

*Fata volentem ducunt, nolentem trahunt.*

Ahi está porque protestei contra o anonymato da «Epoca» e invoquei um redactor responsavel, com quem eu pudesse ajustar contas em caso de necessidade.

Disse então que me convinha o sr. dr. Theodoro Pacheco.

E s. s. não se fez esperar, pelo que apresento-lhe os meus agradecimentos.

Nota, porem, que não era mister assumir uma attitude tão grave, nem carregar tanto o sob'olho. Por ora não tenho tenção de ferir a s. s.: minha missão é mais elevada, pode cre-lo.

Em um momento de spleen, certo escriptor brasileiro (aliás uma valente chabreação) afirmou que a imprensa, a chamada alavanca do progresso, não aranca mais nem um pé de couve. Não sou desta opinião. Penso ao contrario que o jornal é actualmente a fonte mais directa e mais fecunda, em que o povo haure as suas ideias e sentimentos. Tendo a observar o livro, a imprensa é a cleve dominante da civilização moderna, a instructora popular por excellencia.

Demais, na hora presente, o jornalismo fóra desta provincia ostenta-se grandioso e edificante, pugnando pelas grandes ideias que hão de operar um dia profunda e benefica revolução nas nossas instituições. Fóra, por tanto, muito para lamentar que eu viesse concorrer para o seu discredit e aviltamento no Piahy.

Nos traços rapidos, que ahi ficam, o sr. dr. Theodoro vê claramente a posição em que eu quizera me collocar na qualidade de redactor da «Imprensa». E, si reclamei o seu nome na arena das discussões, foi por mera prevenção.

Parodiando Archimedes, faltava-me um ponto de apoio para applicar a minha alav. tea á construção de um pequeno mundo. S. s. veio preencher esta lacuna. Estou satisfeito.

Therzina, 16 de junho de 1886.

Hycino Cunha.

**SENADO**

**DISCURSO**

PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 17 DE MAIO DE 1886.

**O Sr. Visconde de Paranaguá.**— Sr. presidente, pedindo a palavra nesta occasião, espero que o nobre presidente do conselho e o senado não me tomem por soez. O Sr. Franco de Sá:— Agora costumam-se accusar de soez a opposição.

O Sr. Visconde de Paranaguá:— Tenho necessidade de apresentar um requerimento e justifica-lo em poucas palavras. Não o faria agora, se não tivesse sido atrozmente maltratado em um escripto, publicado em forma de contestação eleitoral no *Journal do Commercio* de ontem pelo presidente que deseja fazer-se reconhecer deputado pelo 3.º districto da provincia do Piahy, apesar de derrotado por grande maioria na ultima eleição.

Esse escripto, verdadeiro libello formulado contra mim e contra minha familia, nos attribua o trito papel de usufructuarios daquela provincia, convertida em feudo, e todo isto com o auxilio e conjuvagação do partido liberal, que, no entender do contestante, não passa ali de um aggr. gado de individuos sob o dominio de minha illegitima influencia.

O senado ha de ter lido a serie de injurias e diatribes a que me referi, e que não julgo conveniente nem digno levantar do nível a que foram arremessadas. Mas, desde que nesse escripto se formulou uma accusação tão grave contra quem ha timbrado durante toda sua vida em não desviar-se do caminho da honra e da honestidade (apeados), entendo que não devo deixar passar sem dissentido semelhantes calumnias.

Em que temos os da nossa familia explorado a provincia natal? O senado comprehende que o que deseja o alludido pretendente é collocar-se em uma posição odiosa para arrancar da cassara dos deputados um voto politico e não um voto dictado pela razão calma e pela justiça daquela illustre assembleia.

Elle o confessa quando diz que, annullados os votos da eleição da comarca de Paranaguá, o candidato liberal, em vez da maioria que tem de 166 votos, perdera a eleição por 20 votos.

E' este o resultado de um supremo esforço? E para conseguilo, é preciso inculcar esta provincia do Piahy está subjugada, e que a comarca de Paranaguá é uma das mais pobres e desprovadas, quando justamente o contrario é a verdade.

Os relatorios de presidentes de diversas sessões, e as estatisticas organizadas no proprio dominio conservador offerrecem provas em opposição ao que affirmá agora o pretendente, na interesse da sua causa.

E' preciso annullarem-se as eleições daquela comarca para que o candidato conservador tenha 20 votos de maioria sobre o eleito pelo 3.º districto.

Sr. presidente, convém que se saiba que é bem antiga a influencia que se pretende combater a todo o transe a influencia dessa familia que se quer agora expor á odiosidade, como tendo desoladamente despojado a provincia de seus direitos, data de mais de um seculo. Desde época anterior á independência, já se fazia sentir de um modo benéfico; por occasião do grandioso feio, mais de 400 homens ali, prestando-lhe albedão, se reuniram, por iniciativa e a expensas do chefe dessa familia; esse chefe era o capitão-mór José da Cunha Lustosa, meu pai.

Durante a guerra do Paraguay, da comarca de Paranaguá marchou um numero considerável de voluntarios, sob as ordens e commando de meu pai, e entre elles contava-se 30 a 40 parentes meus muitos dos quaes derramaram seu sangue pela patria, como attesta a relação dos mortos e feridos na campanha. E' assim que se grangeia e legitima semelhante influencia.

Entretanto, agora, com a mudança da situação politica, tendo-se em cinco horas demittido no Piahy 113 empregados publicos, alguns viciaes, nenhum encontrareis pertencente a essa familia amichea. Seria porventura porque elles fossem poupados pela benevolencia de implicacões adversarias, pelo rancoroso inimigo, a cujo aeno se movião as autoridades daquela infeliz terra?

Sem duvida que não; é porque os membros dessa familia não vivem á custa dos cofres publicos, não os exploram, como indignamente se propalá nesse papel, que não mereço o título de contestação ao legitimo direito do deputado pelo 3.º districto do Piahy.

Evidentemente, pois, e que se quer é, como já disse, um voto politico; todas comprehensões, pela natureza da accusação, que só se pretende que aquella comarca seja privada do mais precioso de seus direitos—o de concorrer para a eleição do deputado do districto, commettendo-se uma grande injustiça, um attentado para se annullar o diploma do verdadeiro eleito.

O honrado Sr. Fernandes da Cunha, quando impugnou a eleição de uma parochia de seu districto, apressou-se em declarar que, ainda que fosse eliminada a votação respectiva, elle teria uma maioria de 60 votos.

No 3.º districto eleitoral do Piahy acontece o contrario. Annullada a eleição que se impugna, o candidato que obtive 166 votos de maioria, cahindo a deputação como uma especie de cyclone sobre o electorado daquela comarca, seria expellido por 20 votos, sendo que na peor hypothese nunca teria ali menos de 100!

Acredito que a camara dos deputados, inspirando-se nos sentimentos de justiça e na verdade dos factos, não quererá praticar um attentado para satisfazer ao odio entalhado de quem quer que seja.

Mas, para não ficar nessa posição odiosa em que se tentou collocar-me, preciso mostrar que não tenho em toda a provincia parentes que vivão á custa dos cofres publicos; apenas um é juiz de direito do Bom Jesus da Gurgueira.

Para comprovar o aserto, basta ver que, na lista dos funcionarios extorquidos, a que alludi, não se lê o nome de meu pai, nem de meus parentes, ao passo que na lista dos que derramaram seu sangue na guerra reconstruindo-nos muitos de pessoas dessa familia que se diz estar explorando a provincia e trahindo sob seu jugo.

Não faltará occasião de se discutirem tres factos: não quero agora tomar tempo ao senado, visto que a hora dos requerimentos já está esgotada.

Por isso passarei a ler o meu requerimento (L.) Esta votação concorrerá para demonstrar que a provincia não se achá no estado em que a descrevem o candidato conservador, segundo os seus fins especiaes em no intuito de annullar-se o electorado de uma comarca pobre, de sorte que o deputado eleito, que tem sobre elle 166 votos, de maioria, venha a ficar inferior a elle 20 votos, despojando-se dos seus mais importantes direitos e cede a influencia de uma rica e populosa comarca.

Fique o puz combateo os tramos e os anéis de que se longa isto para se arrancar aquella comarca o seu direito de votar. Contra semelhante attentado hei de protestar sempre, e entendo que assim desempenho um alto dever. (Muito bem.) Foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte

**REQUERIMENTO**

«Requiro que se peça ao governo, pela repulção competente, uma religio nominal de todos os empregados retribuidos que foram extorquidos, na provincia do Piahy, depois do dia 20 de Agosto do anno proximo findo, com declaração dos cargos que occuparão e dos vencimentos que percibão.

«Pelo do senado, 17 de Maio de 1886.—Visconde de Paranaguá.»

**JURISPRUDENCIA**

**DISCURSO**

pronunciado em defesa do Sr. Dr. Firmiano de Souza Martins pelo advogado conselheiro Francisco Daria perante o supremo tribunal de justiça, na sessão de 17 de Abril ultimo.

**(CONCLUSÃO)**

Assim pois, enquanto o poder legislativo não interpretar o art. 73 da lei de 1.º de Outubro de 1828, não ha de fallar a justiça criminal criminal juridico para condemnar a quem quer que seja por impugnação de violação dos artigos.

Senhor.—Agreepon-se no sen do ao Dr. Firmiano Martins e ter dado provimento ao recurso do partido da camara municipal de Therzina, sem a devida precedencia em sua que estivesse averiguado a injustiça da demissão daquelle empregado. Semelhante arguição foi repetida agora pelo Sr. conselheiro procurador da comarca. Contudo, pois, demonstrar que, a revez, não foi justa a demissão alludida.

Segundo a informação que officionalmente presta o vice-presidente da provincia, a camara municipal de Therzina, demittiu o porteiro por allegação vaga de que este não podia exercer o emprego em consequencia de moléstia incurável que lhe sobrevier, uma allegação palliada. Esta moléstia, porém, não o inhabilitou para o trabalho, e, demais, elle era auxiliado por um ajudante, no modo pela comarca.

Assim a camara não mencionou uma só falta commettida pelo porteiro no desempenho das obrigações especiaes, não. Dando a razão por que servia mal, declaram que elle na exercicio de porteiro dos auditores, emprego que accumulava com o outro, segundo representações de alguns autoridades judicarias de Therzina, deixou de abrir pontualmente o edificio municipal para audiencias e outras actas daquellas autoridades, duas vezes no decorrer do anno de 1878, uma vez em 1881 e mais duas vezes durante o anno de 1882. Semelhantes factos não provão certamente decida do parte do porteiro da camara municipal; quando muito revelão descaidos do porteiro dos auditores, chamei-se bem desculpaveis, reflectindo-se quanto é irregular o serviço do livro no interior da nossa paiz. Demais convém notar que, sendo luvada a demissão em Abril de 1883, as poucas faltas do porteiro em que ella expressamente se fundou não alludiu, attribuiu a um e a duas annos, e duas reconte a cinco annos precedentes.

O vice-presidente do Piahy, portanto, não approvou, nem devia apprová, a demissão do porteiro por tão rebuzadas e frivolas razões. Mandando nullar a demissão e o dachio officio de um bom e antigo empregado, e ao mesmo tempo commettendo-se da sorte de um pobre pai de familia, amargado pela sua enfermidade mortal de ser em pouco tempo roubado por ella a mulher e a cinco filhos. Apesar dicheo alguns dias depois de ser-lhe repellido a injustiça da demissão em que fôra luvada, o dachio do porteiro morreu.

Fica patente, pois, que o acto do vice-presidente do Piahy acerca do pronunciado do recurso foi determinado por sentimentos respectivos. Como não contrasta com elles o que alludiu para a demissão do porteiro? O venturoso motivo dellu, como diz na sua resposta o Sr. Dr. Firmiano Martins, foi «a necessidade de accommodar um co-religionario soez que não tinha a paciencia de esperar mais alguns dias que a morte, que se aproximava, do porteiro, abrisse a vaga e lhe desse o lugar prometido».

Resta-me tratar, senão, do segundo fundamento da accusação, a suspensão e responsabilidade da camara municipal de Therzina. Posto que

nem a sentença de pronuncio nem a accusação nem a luvada motivada a interposição deste outro acto, emprega-se tambem discutido.

Pronunciado me do modo por que me ouvistes acerca de interposição do art. 73 da lei de 1.º de Outubro de 1828, por meu voto rendi homenagem ao direito constituido, tanto em polveo pelas decisões do governo, pelas pareceres do conselho de estado e pelas opiniões de conselheiros estatutarios. Estou longe, porém, de ser inflexivel das franquias e prerrogativas municipaes. Ao contrario, eu convenientemente as espoo, lido no principio de liberdade, que deve unirse o organismo politico moderno, a concagar pelo adomestrago local.

Por meu voto levito fructificado as tentativas feitas na camara dos deputados, sobretudo nas alludidas legislativas, em prol da autonomia das nossas municipalidades. Mas o facto é que além da dependência em que ellas estão da assembleia geral e das assembleias provinciaes, committido supellidos a tutela administrativa do governo ou das presidentes de provincia.

Como alludiu a estes, a lei de 1.º de Outubro de 1828, art. 73, pronuncio que llo sinto subordimadas as camaras municipaes. Semelhante subordimagação é prescripta em termos genes pelo primeiro artigo da lei de 3 de Outubro de 1834, a qual deu regulamento aos mencionados funcionarios.

Nesta committida indaguei se a influencia dos vereadores da camara municipal de Therzina podia deixar de cumprir a ordem do 2.º vice-presidente do Piahy relativa á interposição do porteiro demittido por esse motivo, e consequentemente se o Sr. Dr. Firmiano Martins exhibiu da sua autoridade suspendido e mandando suspensibilisar os ditos vereadores.

Das relações ligadas de subordimagação entre as camaras municipaes e os presidentes de provincia deccura a obediencia hierarchica devida por aquelles a estes. A obediencia hierarchica, bem entendido, de nenhum modo importa a submissão absoluta, fatal ao superior, aliada um subdito ao exercicio, que prescisa alguns estar ligados, pelos vinculos de disciplina militar á obediencia christa e passiva. Resolven-se llo tal submissão na respectiva da impubibilidade criminal, a qual não pôde luvá tudo aquillo que a obra com dachamento e liberdade. O agente do poder publico não é como effeito instrumental de da autoridade superior; é antes de tudo o servilizer committido da lei.

Mes postu o empregado em funcionario publico a sua luv-pazar movem-se em juiz de intepreção do mandado superior, dachado e aquilatar se elle se opoz á lei, para assim graduar a sua obediencia? Admittido llo assim accullar o principio da hierarchia, committido essencial da aquillo effeito do poder publico; llo destruir a subordimagação, committido desta principio; llo, em suma, desorganisar o corpo social, expando-o aos perigos e calamidades da anarchia.

Elis porque, segundo a disciplina geralmente aceita, a regra é o cumprimento da ordem superior porque ella tem por si a presumpção da legalidade; e, sendo quando sobre esta occorra duvida, a regra é o cumprimento da ordem inferior, art. 255, não alludiu a desobediencia, mas apenas commette o dachio de responsabilidade, por meio do qual, committido os seus escriptos com a obediencia hierarchica, o funcionario salva a sua responsabilidade.

Ha um caso unico de excepção a essa regra, e esse caso pertencente a obediencia hierarchica; e quando a ordem llo illegal. Neste caso o subordimado tem o dachio e até o dever de não obedecê-la, sob pena de co-participação do crime a que ella dá occasião.

Mes a illegibilidade da ordem não é um llo de dachação, de applicação abstracta; é sim uma luvta positiva, committido por circumstancias expressamente definidas pelo nosso codigo criminal art. 242.

Oru, no caso vertente a disposiçõe do art. 73 da lei de 1 de Outubro de 1828, como está demittido, é applicação de dachio, a qual não pôde ser sublvta por interposição criminal, nem por interposição administrativa; do sorte que, sem committido-se a dachio com a comarca, não se pôde absolutamente dar como provada a illegibilidade da ordem do segundo vice-presidente do Piahy, relativa ao pronunciado do recurso, nem pela razão de que alludiu a llo applicação committido para applicar semelhante ordem, a mais antes pela razão de que esta é manifestamente committida a lei.

Não alludiu, a maioria da camara municipal de Therzina, applicando-se o dachio, de interposição do acto da subordimagação superior, applicando e committido a sua luvada, e sob pretexto de illegibilidade se recusou firmemente a cumprir a ordem cuja applicação llo luvada a obediencia hierarchica.

Quando alludiu, por ser demittido o caso, poder-se llo luvá, em termos committidos e respectivos, ella luvada representada sob a applicação da ordem ao segundo vice-presidente do Piahy, obediendo-llo porém, llo que elle committido.

Restando, suspensibilisar e mandando responsabilisar a camara municipal de Therzina, depois de llo luvada applicação do art. 254 do codigo criminal, o Sr. Dr. Firmiano Martins exerceu llo e dachado a submissão que llo committido a lei de 3 de Outubro de 1834, art. 5º § 8º.

Chegado a este ponto, senhores, nada mais resta a fazer em defesa do meu illustre cliente.

O debate vos llo committido de que o segundo vice-presidente do Piahy não committido o exercicio da autoridade pelo qual llo responsabilisar; antes, com dignidade e firmeza, se manteve dentro dos limites que llo luvada pela lei e pelas regras canoicas da administração publica.

Entretanto, aguardo a vossa ordem, certo de que, inspirando-se na vossa committida subordimagação, elle dará não senão a justiça que magis-

tosamente representais, collocados no fastigio do poder judiciario.

NOTA.— Houve réplica e tréplica, e por occasião d'aquella o Sr. conselheiro procurador da corda levantou a questão sobre ser ouvida a assembleia provincial do Piahy, á vista do art. 11 § 6 do acto adicional.

Levado a effeito, porém, o julgamento, o accusado foi absolvido.

Volto contra, os Srs. conselheiros Magalhães Castro, Felipe Monteiro e Camara. O Sr. conselheiro Tavares Bastos declarou que o seu voto era que não se podia proseguir no processo, sem que fosse communicado á mencionada assembleia provincial, na forma e para os fins declarados no acto adicional.

VARIADADE

S. exc. o sr. dr. Menezes Prado continúa a dormir á sombra da molleza e da inercia.

D'ahi a sua inaptidão para gerir os negocios administrativos.

E, quando por estranha força s. exc. desperta, o que succeda?

Aquelles que o cercam, fazendo logo frente á luz, que com o seu brilho pôde ferir-lhe a vista, dizem, respondendo a s. exc.: tudo vai bem; os adversarios gritam, mas de balde; a justiça dorme a somno solto, e o direito é uma triste fleição.

E s. exc., volvendo-se logo para o outro lado, adormece novamente.

Então trava-se uma luta quasi titanica em que os odios se multiplicam; a intriga e a calumnia com ostentação erguem-se por toda a parte; o desrespeito á lei e ao cidadão, a propriedade e as garantias individuais vão de pressa morrendo ao som da grita fremente e impiedosa de alguns verdugos.

Depois... reina algum silencio: são quasi 8 horas da noite.

Chega á frente do palacio a banda de musica do corpo policial. O Pedro Nunes dá o signal de que vão tocar. E uma marcha alegre e festiva repercuta logo pelo espaço, e depois um apito longo, agudo, semelhante ao do um dos nossos vapores. Então s. exc. desperta; e admirado busca, esfregando os olhos, recordar-se do passado, não comprehendendo tambem as evoluções do presente. Em seguida chegam os amigos, e o acordando inteiramente levam-no a gozar da fresca, que se respira lá das janellas de palacio. S. exc. segue-os. Momentos depois vai jogar o solo, e sempre a perder não se a ira: por que em suas dissecadas veias não gira sangue, mas sim um liquido esverdeado. Nesse entretenimento passam algumas horas: alta vai a noite, e como no dia seguinte é preciso, imprescindivel, esta ou aquella medida ás vezes vexatoria, violenta, s. exc., que attentosamente já ouviu os amigos, pensando no caso, autorisa logo a um delles para mandar preparar tudo na secretaria, onde o Antonio Tavernard, depois de sãorear uma boa cochimbada no seu espuer, mas olhando de esguelha para o Chaves Junior, como bom operador n'um momento autopsia o morto ou mortos.

E s. exc., que ficou sosinho, bocejando, vai logo para o seu brando leito, e abi continúa a administrar a provincia. Mas, um dia certas exigencias de localidades reclamam-lhe uma solução prompta, effcaz; e s. exc., sempre bem intencionado, busca com grande afan corresponder á confiança dos amigos, e assim resolve logo a questão, mas, coitado, é infeliz: por que com a sua luneta só enebrega por um telephone, de forte que sem este tudo lhe é opaco, escuro.

Assim uma vez apresentou-se s. exc. na Junta do Thesouro Provincial, e depois de ter longo e proficientemente disertado sobre o valor e qualidades do papel almaço, tinta, cadarço e penas etc. revogou e por uma simples ordem verbal o reg. do dizimo, mandando reformar certos e determinados lançamentos. O

inspector de admirado ia ficando estatico; mas quando a respeito quiz fallar-lhe, o official-maior, que é uma notabilidade dissera-lhe na sua lingua predilecta e á puridade: Monsieur inspector, chiton, silencio!

Em seguida s. exc. bebeu agua e retirou-se para palacio, donde mais satisfeito relembrou muitas vezes a justiça e a grandeza desse seu acto.

E, considerando os innumeros beneficos e melhoramentos, que tem feito á esta provincia; o modo solícito por que ha minorado a afflicção, as dores, d'aquelles que infelizmente o baseam como o unico remedio ao mal; receioso de que ao retirar-se d'entre nós não o apontem como um homem pessimista e inconsciente; pondo de parte por um momento a sua reconhecida passividade em tudo que ora o cerca; acordando devéras e querendo a todo transe dar uma prova inconcussa, indelevel, de que é activo, laborioso, assomou á uma das portas do seu gabinete e com um riso que só a s. exc. é peculiar disse: «ordenança, vai á Thezouraria da Fazenda buscar a folha, que quero receber meu ordenado.» E, sendo momentos depois satisfeito, nesse dia s. exc. passou muito bem, e melhor tambem administrou a pr. vincia, pelo que nós o comprimentamos.

A tarde, porem, querendo abstrahir-se da atrophia em que sepultaram o seu reconhecido talento, illustração e genio, s. exc. fez algumas visitas, e entre estas uma ao quartel de policia, onde ainda por um erro de optica tratou a um velho alferes por cabo de esquadra e a um bonito capitão por enfermeiro. Depois, já melhor da vista foi até Karnac, e d'ahi mostrando-se-lhe a belleza da architectura do grandioso templo de S. Benedicto, s. exc. esfregando as mãos de contente, admirou-a, e disse então: dr., lembra-se da nossa ponte do Capiberibe?

A's 9 horas s. exc., indiretando melhor a luneta, já se achava nos molles braços de Morpheu governando assim a provincia. Despertará?

Logo o diremos.

\*\*\*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Dados demonstrativos do movimento, despesas, obras e economia interna do Estabelecimento S. Pedro de Alcantara.

O mesmo individuo que tantas vezes, para saciar o seu odio e a sua sede de vingança, tem arrastado o meu nome pelas ruas da amargura, agachou-se agora por detrás da redação da «Epoca», e d'ali continua a atirar-me pedras, vociferando traçando, e procurando, com o desespero de um louco, expôr-me ao odio e desprezo publico! Diz de mim o que Maloua não disse do tocinho!

Entretanto, como das retaliacoes, que se troçam nas decomposturas d'essa ordem, nenhum projecto publico se pôde colher, porque os epithetos injuriosos não adiantam mais as questões, do que as farsas dos ferros que se cruzão nos d'olhos, resolvi votar ao mais completo desprezo aquellas injurias e calumnias, e encetar hoje a publicação de uma serie de artigos, contendo todos os dados officiaes, que possam esclarecer cabalmente o governo e o publico sobre todas as questões suscitadas em relação a esse Estabelecimento, que, sem duvida, seria hoje outro, se outras e mais favoraveis e regulares fossem as condições de sua existencia.

Quando assumi, pela primeira vez a sua administração, fui informado de que já se havia despendido ali, em menos de tres annos, a quantia de 80 contos; e como indagasse ao que se havia applicado toda aquella quantia, responderão-me apontando maliciosamente para uma casa em construção, unica obra que ali existia!

Hoje, quando me perguntão o que hei feito na Colonia, respondo, como me responderão, com esta differença sómente que, em vez de apontar para um prédio em construção, mostro um modesto internato, consagrado á educação do amparo, montado com as seguintes aulas e officinas, das quaes tem saído não poucos discípulos preparados: uma aula de instrução primaria, uma de musica instrumental, officinas de calderaria, carpintaria, marcenaria, carpim, ferreiro, pedreiro, alfaiate e sapateiro; posso citar os educandos aproveitados, dos quaes uma faz hoje parte da banda de musica da policia desta capital; mostro os delineamentos de uma pitoresca villa, um nacente nucleo de população, e greenen vitorioso

da futura cidade de «São Pedro de Alcantara», a qual, por mais que fagto os meus inimigos, fagto ligado o meu obscuro nome, porque, se não fosse a perseverança com que, a muito custo, mantive até hoje aquelle Estabelecimento, não existiria ali nenhuma e nem coisa alguma, e aquelle logar seria um traço l.

O fim da criação do Estabelecimento era outro... era introduzir na provincia diversos melhoramentos e industrias úteis; mas os seus recursos não dando para tanto, como demonstrão os organogramas, dos quaes se vê que só o seu internato de menores absorvia os creditos, conseguio-se, ao menos, o resultado que acima a ponto, e merecer ser lido em conta.

Mas pergunto que eu digo mais maliciosamente em que se tem gasto ali o dinheiro do Thesouro? Responderão por mim os seguintes organogramas, pelos quaes verá o publico que ha ali despesas excessivas e certas, e não fugidas em impiedade, e que ainda observando-se a mais rigorosa economia e a mais de realisarem-se quasi por meio de melhoramentos, já as despesas ordinarias são por si só bastante crescidas para absorverem as quantias que tem sido despendidas, ficando de mais a mais protido com a exactidão mathematica dos organogramas que o credito de rs. 3.000.000, votado para todas as despesas do Estabelecimento, é inferior a somma das gratificações dos empregados!

organogramas.—EXERCICIO DE 1884 A 1885.—PENAS ANNUAS.

Table with columns for Gratificações and Custeios. Includes rows for Director, Escriptario, Professor, Enfermeiro, Mestre sapateiro, Carpim e marcenaria, Calderario, Ferreiro, Alfaiate, Mestre de musica, Condiheiro, Dispenzario, Guarda, Contaprestes, Alimentação, Vestuario, Medicamentos, Aula, expediente, Luzes, Passagens, fretes e carretas, Despesas miudas.

Table with columns for Férias de fazerendas. Includes rows for Algodões, Sardinha, Maitos, Gasmios, Olho d'Agua, Rio Branco, Nova-fazenda.

Table with columns for Obras de abornaria e outras. Includes rows for Pedreiro, Dito, Dito, Dito, Carreiro, Dito, Gato dos bois, Férias de trabalhadores, Materiaes para obras, Custeio de officinas, Cercados, currais e capangas, Compra de animais, Vehiculos e ferramental, Instrumentos musicos, Cartas de lanchons, alcares, etc.

OCAMENTA.—EXERCICIO DE 1885 A 1886.—PENAS ANNUAS.

Table with columns for Gratificações and Custeios. Includes rows for Director, Escriptario, Professor, Encargo (em 9 mezes), Enfermeiro, Sapateiro, Carpim e marcenaria, Calderario, Ferreiro, Condiheiro, Dispenzario, Guarda de meados, Alfaiate, Mestre de musica, Alimentação, Vestuario, Medicamentos, Aula e expediente, Luzes, Passagens, fretes e carretas, Despesas miudas.

Table with columns for Custeios. Includes rows for Alimentação, Vestuario, Medicamentos, Aula e expediente, Luzes, Passagens, fretes e carretas, Despesas miudas.

A despeza da corrente exercicio ficou assim reduzida, já porque supprimo toda a despeza que fazia com o credito e vendas de fazendas, firmados novos contractos em virtude das quaes corre hoje

per conta dos respectivos criadores o custeio geral das mesmas, e já porque s. exc. o sr. ministro da agricultura ordenou-me por officio de 27 de janeiro deste anno que suspendesse todas as despesas crescidas e extraordinarias pelo regulamento de 27 de setembro de 1884, com excepção d'aquellas que tivessem por fim a manutenção do estabelecimento e da criação.

A restricção confiou no estado officio, e que ali deixo gravada de a razão porque não pude despendir todos os recursos que suspendi tantas outras fontes de despesas.

Os que leem com attenção esses organogramas verão que os creditos tem uma applicação necessaria, determinanda, e certa na economia do estabelecimento, sem deixar sobras para os melhoramentos propriamente ditos.

Explicar em tais condições... seria mais do que uma impiedade, sem um acto de verdade e de honestidade, tentando pela complexidade de argumentar a afflicção a um affecto ou encetar a existencia a um acobardado! (Continúa).

Thezouraria 14 de Junho de 1886. Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho.

Negocios das Barras.

QUESTÃO ACCIDA E VERAS.

Nos jornaes «Telephone» n.º 162 e 164—de 21 de Abril findo e 9 deste mez, o sr. Francisco Gomes Vêras, residente nesta povoação, fez publicar contra mim—dois escriptos que lhe derão para assignar de cruz. Nesses publicações, o sr. Vêras meo propositalmente faz falsas imputações ao meu caracter de juiz que funcioou nesse inventario de d. Aguida Joaquim Rosa—ao empenho de macular minha reputação de homem publico e particular; não só perante o exm. sr. presidente da provincia mas ao publico em geral.

Não pretendo dizer mais nada a este respeito, alem do que já mandei publicar sobre este mesmo facto, pelo jornal «A Imprensa» publicação—que, neste momento, já deve estar feita.

Desistindo, porem, de tal proposito, resolvi agora fazer publicar neste mesmo jornal, abaixo desta publicação, a veneranda sentença do sr. dr. juiz de direito interino da comarca, Manoel Rufino Jorge de Souza, confirmando o meu procedimento.

Agora, o exm. sr. presidente da provincia e o publico respeitavel para quem appello, que me julgarem e avaliem da injustiça de que tenho sido victima, todo porque cumprir o meu dever. Para o governo e o publico a quem respeito, esta explicação de meu procedimento; e para o sr. Vêras o meu soberano desprezo.

Povoação do Estreito, da comarca das Barras, 25 de Maio de 1886.

João Francisco de Carvalho Junior.

Vistos estes autos &.— Considerando, que no juizo do inventario não se pôde proferir decisão sobre questão de dominio, como a que se suscita entre a viuva, herdeira e Francisco Gomes Vêras, por ser questão de alta indagação, e ser inadmissivel em um processo de natureza summarissimo, como este (Processo orph. parte 1.ª § 3.ª de Carvalho—Dig. port. tom. 2.ª § 1.029—1.ª folha orph. de Pereira de Carvalho, 6.ª ed. por Souza Pinto § 3.ª).

Considerando, que no caso de contestação e duvida sobre pertencer o dominio de um objecto qualquer ao monte, a posse é meio regulador do juizo—Miscellanea Juridica de J. G. Lima fundandose á pag. 110 em Lobão—Acc. Summaria § 331, e proc. orph. part. 1.ª not. 106; que na petição do fls. 2, certidões de fls. 3 e 6 e auto do sequestro do fls. evidencia-se, que os bens inventariados estavam na posse da viuva, e que o sequestro não foi procedido a revelia; o que exclue a presumpção da posse do 3.ª.

Considerando que de direito pertence ao inventariante a posse e administração do casal (ord. liv. 4.ª tit. 95 pr. Miscell. cit.) e que, sendo legal, juridicamente ordenado o sequestro em vista do ord. liv. 4.ª tit. 96 § 13—Codigo da Rocha

§ 790—b., desde que, sendo o herdeiro maior, recusou-se a viuva dar partilhas dos bens pertencentes ao seu casal, depois de mais de anno do fallecimento do inventariado, estando ella na posse dos bens, essa posse foi legalmente transferida ao inventariante nomeado:

Considerando, que em taes condições juridicas cabe aos interessados o direito de liquidarem a questao suscitada nos autos pelos meios ordinarios e pela competente acção—Almeida e Souza acc. summaria § 317 e que portanto legalmente procedem o juiz do inventario, mandando seguir em auto apartado os embargos oppostos pelo capitão Francisco Gomes Vêras; visto como tem discussão com o curso ordinario, incabível no processo de um inventario, que não admitte questões de alta indagação, nem ainda recurso algum suspensivo—1.ª linhas tit. § 3.º:

Considerando que a viuva meeira, sendo intimada da petição e despacho de fls. 2, franqueou bens ao sequestro ordenado conforme evidencia-se da certidão fls. 6; fez-se representar no inventario por seu procurador dr. Antonio Rubim (fls. 27 e seguintes); não soffreu nem uma concessão nos seus direitos no curso do inventario, pois que, não pode ser considerado tal, o facto de não consentir o juiz do inventario em discussões suspensivas ao curso deste, que só pelas vias ordinarias como já fica dito, podem ellas ter lugar; que por isso contraria a direito é a decisão de fls. 41 v. e seguinte, que mandou dar vista nos autos de inventario para embargos de 3.º senhor e possuidor, que tem o curso de uma acção ordinaria; que é insubsistente o seu argumento, de que o inventariante pode dar bens alheios a descrever e ser partilhados; por que regula na hypothese a posse, e que assim como pode dar-se esse caso, pode dar-se o de um 3.º entender e reclamar direitos, sem os ter: Por tudo isso reformando o despacho de fls. 41 v. a 42, julgo por sentença a presente partilha, para que produza seus effectos legais, salvó o direito de 3.º a interessados.

Pagas as custas pro rata pela viuva e herdeiro, excepto as dos incidentes, que serão pagas ex-causa.

Publique-se a presente sentença. Barras, 26 de Março de 1886.

O juiz do direito interino, Manoel Rufino Jorge do Souza.

Sr. Redactor.—Ainda não ha muito tempo que me dirigi a v. s. para relatar-lhe as novidades d'esta bda terra e nessa occasião tive de occupar-me da campanha da poeira que teve por theatro o côro da pequena igreja do lugar e por heróes, o analfabeto cearense (que estomado pelo grande Zé das Titaras, continua a dar paladas a torto e a direito) e o seu inseparavel cachorrinho de balaio. Agora volto novamente a occupar sua attenção, com a Guerra das Cabaças em que figurou como generalissimo o Zé Titara, que pondo em acção a pratica que adquiriu na gloriosa campanha do Paraguay; onde nem o fardamento do tio escapou a sua ganancia e ao furor da jogatina, avançou galharda e destimadamente para um pé de cabaceira que um pobre invalido havia plantado no quintal da casa em que reside. Com o nobre intuito de se apossar do alheio, avançou resolutamente para colher dois fructos que pendiam seductores sobre a cerca de divisão dos quintaes, tendo antes disso intimado ao invalido que se rendesse sem combate entregando-lhe os cubiçadas fructos. Thomaz (é o nome do invalido) que já conhecia a busca retira com anticipação a causa da inveja despertada no seio de seu ambicioso visinho, e quando este chegou cheio de sua nobre coragem para o

grande ataque (a propriedade alheia) vio-se logrado firando com cara de palmo e meio, (não digo envergonhada, porque se já possuiu d'isso, deve tel-a empenhada lá pelos mavorticos campos do Paraguay).

Despeitado com o fiasco manda chamar o pobre invalido passa-lhe uma descompostura e chamando dois de seus janizeros manda prender o atrevido que teve a audacia de se oppôr á sua ganancia e manda sepultal-o nas profundezas de um carcere dos seus estados. Apesar de derrotado, seus feios vassallos conhecendo seu merito e sua bravura, deram-lhe mais o titulo de Zé das Cabaças, para juntar aos muitos que já possui. Fortes acasos da sorte, a espada gloriosa que tão lindas proezas fez nos campos do Paraguay conquistando sem resistencia, dinheiro e joias alheias, e que mais tarde se immortalizou nestes retirados sertões conquistando pedras e telhas da padroeira do lugar, foi embotrar a rija tempora em duas miseraveis cabacas!!! Onde foi morrer a gloria tua, ó Zé Titara! press nos garranchos do Thomaz. Quem tal diria?

Para que o mundo fique conhecendo bem o immortal heroe que esboceia impunemente nestes retirados sertões, transcrevo em seguida os honrosos titulos adquiridos pelo bravo Zé Titara, recentemente agraciado com o de Zé das Cabaças, pelos seus invictos asseclas. Todos esses titulos foram conquistados por actos gloriosos de sua vida, sendo a maior parte d'elles adquiridos na immortal campanha do voto que levou seu nome venerado, á immortalidade.

- Zé das Mentiras
Pimentinha do chiro
Jo Zé bu Zinha
Joias do Celasmo
Caximbo do mericano
Barrão da Papinagem
Magnetis dor dos urubús
Conto rei do tio
Barã d c. fundo.
Livramento, 11 de junho de 1886.
O Livramtense.

Negocios do Livramento.

Havendo o professor publico d'esta villa, no dia 11 do corrente dado parte de doente ao respectivo inspector litterario, este não nomeou, como lhe competia, quem o substituisse durante o seu impedimento, e partio para Campo-maior, deixando os meninos que frequentam a aula publica privados do ensino.

Rogamos ao illm. sr. director da instrução publica, que olhe para isto, e providencie no sentido de ser nomeado um substituto, já que o seu delegado não sabe cumprir com os seus deveres, pois podendo prolongar se o impedimento do professor ficam os meninos privados, talvez por muito tempo desse beneficio.

O inspector litterario partio para Campo-maior segundo uns, para assistir ao festejo de S. Antonio e segundo outros, para se justificar de uma prisão arbitraria que por sua ordem foi feita ao sr. Thomaz Belarmino; que tambem se guio no dia 11 para aquella villa a requisição do sr. dr. juiz de direito da comarca de quem solicitara habeas-corpus em 9 do corrente, dia de sua prisão; Thomaz foi prezo no dia 9 ao meio dia mais ou menos e partio d'aqui no dia 11 ás 5 horas da tarde acompanhado pelo cabo do destacamento servindo de carcereiro. O motivo da prisão foi ter-se opposto a que o sr. José Sampaio se apossasse de duas cabaças que o mesmo Thomaz havia plantado no quintal da casa em que reside, e a ordem foi dada pelo mesmo Sampaio a duas praças do destacamento. Ao sr. Sampaio nada aconteceu já pois é da situação; ficará rindo e querá encorajado para repetir actos como este e os que se derão em uma das noites do festejo do Mez Mariano. Na

noite de 11, partiram d'aqui para a capital o subdelegado de policia, o collector e agente do correio, e até agora ainda se acham suzentes e nem tem quem os substitua em suas funcções. Deus os tenha por lá muito tempo pois não nos fazem a minima falta, pelo contrario estamos livres de barulhos e novidades. Livramento, 14 de Junho de 1886. O Povo.

NOTICIARIO

Mudança ministerial.—Candido de Oliveira, o invicto leader do partido liberal na camera temporaria, chamou a attenção da casa para a idéa do sr. Joaquim. Salveira Martins fez allusão a elle em pleno senado. Por isso ou por outra qualquer razão que não vem ao caso investigar, o ministro da guerra retirou-se do gabinete. Consta que foi chamado o sr. dr. Coelho Rodrigues; mas que não tendo este accedido, o sr. Alfredo Chaves, que se achava na pasta da marinha, passou para a da guerra e foi o sr. Mac-Dowel nomeado para aquella. Não ha quem não se admire da recusa do sr. Coelho Rodrigues. Pois o homem orgulhoso e pouco prius altas posições desistiu de fazer parte do gabinete? Parece inverosimil, mas é a pura verdade. Não lhe seria mais facil dardegar das camarcas do pueris os seus raios fulminantes sobre a cabeça do nosso venerando chefe Visconde de Parangatá? No entanto passou. Soria com medo de não ser recebido? Não porque as fuziladas passagens já não servem de engulo aos simples e ingenuos? Não o sabemos.

Vem a pelle.—Publicamos em nosso numero de hoje o discurso em que o nosso eminente chefe do partido respondeu a algumas proposições injustas e cavilosas, com que o sr. dr. Jayme Rosa, pretendia defender a sua alligação no Jornal do Commercio. Com uma argumentação logica e peremptoria, o illustre senador refutou as calumnias que lhe foram casualmente associadas. E uma pena oratoria que interessou muito de perto a todos os liberes sinceros, por isso chamamos para ella a attenção dos nossos amigos.

Consta que foram nomeados juizes de direito os srs. drs. Helvidio Clementino de Aguiar e José Furtado de Mendonça do primeiro para Unifto e o segundo para Pedro 2.º, assim como juiz municipal dos Honddes o promotor desta camarca dr. José Lourenço.

Nada temos com o que se pressa no seio da familia conservadora; mas como nos é livre a apreciação, e toda a nuda sinta-se revulso com a injuria, nos permitira a gente do conservadurismo que qualiqueres em desses actos, inspirado senão imposto pelo sr. Coelho Rodrigues, como impolitico, injusto e de uma ingratidão sem nome. Que fosse nomeado juiz de direito o sr. dr. José Furtado, está direito; e dr. José Furtado tem serviços, e é um moço que se recomenda por sua intelligencia e por outros predicaes; mas que o fosse o sr. dr. Helvidio com preferença do sr. dr. Altaro Mendes, filho do veneravel chefe dr. Simplicio de Souza Mendes, é uma veulidade, um denses caprichos de que só é capaz o sr. Coelho Rodrigues.

S. s. está pagando e muito bem os importantes serviços que lhe prestaram na chieção de 15 de janeiro não só o dr. Simplicio Mendes, como seu irmão maior Gentil que teve a habilidade de, jogando com as fuziladas nacionaes, e com outros enganos semelhantes, conseguiram fazer adreptos á eleição do sr. Coelho Rodrigues. Palle-se dizer, o sr. Coelho Rodrigues, deve a sua deputação, especialmente ao dr. Simplicio Mendes e maior Gentil que sombriaram vencer muitas resistencias....

Não se capacitará o veneravel chefe da que se achava no politico já passou em julgado na synagoga da gente de palmo? Como explica o facto que acaba de dar-se, e muitos outros que o têm feito passar pelas forças cambiantes denses seus leões amigos?

E s. s. é tão surpreso nos questões que interessam ao seu partido, que ha muitos dias em chieção e telegraphica que transmittia tão suspicadas commoções, denses e sabiam, e só o ignoravam o dr. Simplicio e seu irmão, que afinal, depois de tres ou quatro dias, vieram a saber, por se haverem passado de honra em honra!

Esta é de mais! Nesta lre somente hoje, sr. dr. Simplicio, deiti allucinas: ou d'clarar-se venido e hejar a mão que o abraçasse, ou, devolvendo o pado da lre, lre que lhe entendeu, reger alto seu dignidade, repetindo com Francisco 1.º—prouca-se lre, merna a honra.

Relação do 3.º districto.—Sobre a eleição do 3.º districto desta provincia lrems o seguinte na Liberdade:

O sr. Esmeralda Tenay sntou a mobilidade do partido a que pertence, mantendo uma emanação em contrario ao parecer que supponho mto o eleito do de Parangatá, para agular o reconhecimento do sr. Jayme Rosa. Nem o proprio juiz de direito do Parangatá foi considerado eleito! Já é avelha.

Por sua vez o nosso comprouciana dr. João Henrique e outros dipulatos conservadores pronunciaram-se em favor do reconhecimento do sr. José Parangatá.

E tal o escandalo do 3.º districto que muitas conservadores não sabem quando sujeitar á nome palanca de—Ordem—

Parangatá.—Existe nessa cidade um tal João de Carvalho que tem se constituido o flagello de nossos amigos d'ali.

Os ultimos numero da «Epoca» têm trazido horrores e verinas dessa misera creatura contra nosso prestimoso amigo major Análio, mas como

atentadas a honra dos adversarios e ainda pouco para sahir o furor dos dominantes, procuram ferir o nosso amigo por meios ainda mais perversos. João de Carvalho, seguindo o exemplo dos seus amigos das Barras, aproveitou-se das trevas da noite e não só tem pregado nas portas da casa do nosso amigo passivos immolados, sino tambem ha empenhado as janellas com excremento humano!!

Recurso desgracado e immoral este de que estio lançando mão os nossos adversarios! E não ficou somente nisto: João de Carvalho é infelizmente casado com uma sobrinha de sua victima e subleudo esta que o detractor de sua honra não se achava em casa, foi inteirar sua sobrinha de proeminencia de seu perverso marido.

João de Carvalho sabendo da visita do major Análio á sua mulher, escreveu um artigo para a «Epoca» dizendo «que elle tinha ido armado de punhal para assassinal-o! E nos dizem agora da Parangatá que o sr. dr. chefe de policia ordenou ao delegado que sobre este facto fozesse inquerito contra o major Análio. Até onde se quer levar o nosso martyrio?!

O sr. dr. chefe de policia, que é surdo ás vozes do nosso jornal, que parece mesmo não se dar ao trabalho de nos ler, ordena um inquerito contra nosso amigo, só porque sabe, pelo escripto de um ente sem reputação, que elle é um liberal prestimoso e que um puerco agora, na vespera da eleição municipal, influencia pducuosamente para o ganho de causa de nstos implacaveis inimigos. Isto é demoris!

Chamamos a attenção do publico para o seguinte facto:

Pessoa mal intencionada informou a «Epoca», e esta denunciou á presidencia da provincia, em seu noticiario de 12 do corrente, que o director do estabelecimento S. Pedro de Alcantara, retém ali educados maiores de 21 annos, quando de vera dispensa-los logo que attingissem aquella idade.

A presidencia mandou ouvir o director, e este informou que os liberos mais idosos ali recolhidos contiam apenas vinte annos e seis mezes; devendo completar 21 annos em janeiro de 1887, como previam as «letras de liberdade», que lhes foram distribuidas em janeiro de 1872, quando elles só tinham seis annos de idade.

Em vista das circumstancias a presidencia veulencia por si mesmo a ma fé e inexactidão da denuncia.....

E como está.... são tantas outras accusações inexactamente dirigidas contra esse funcionario publico, cujo maior crime, é occupar um cargo que muitos ambicionam.

Actualize-se a «Epoca» comta esses reportes do mal, que só servem para comproucietar as veulencias dos jommes.

Partilhas.—O exm. sr. bispo diocesano seguiu no dia 13 em vapor expreso para S. Francisco da provincia do Maranhão.

Tambem sahio, a 17 com destino á Europa o inamovivel e virtuoso Fr. Sordim de Catania, proclamação voltar a esta provincia no anno vindouro. De expensas-lhe propria viagem.

Commissão de lre.—Pelo illustre prelado diocesano foram nomeados zeladores da igreja de S. Beneditto os srs.—comog Thomaz de Moraes Braga, coronel João da Cruz e Santos e capitão José Martins Teixeira.

Relações.—O sr. dr. Antonio de S. Mello Netto, que aqui veio envolver a sua exm. familia vinda da corte, seguiu para seu sitio Paraiso no vapor de honlam.

—Embora no mesmo vapor para o estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara o seu distincto director, dr. Eduardo Ernesto Ferreira de Carvalho. Bons ventos os lreem.

O fim do mundo.—Os padres da fidede media recente não sei que livro das agradas leturas descobriam que o mundo havia de acabar-se no anno 1.000. Ninguém naturalmente imaginou as consequencias factas que então decaeriam denses alienação fradesca. Justamente na época da maior fmalismo religioso, quando a religião conseguia arringimentar enormes legidas para salvar o mundo supultho, legidas conchuidas na hrelmha pelo nome de cruzadas; quando a religião produzia cavalheirismos e ordens religiosas de magna quantilade, quando os demônios passavam por lre a parte afliccionando os pobres mortaes, quando os nigromantes e duendes exerciam as suas veulgentissimas profecções, foi nessa época de fidede geral produzida pelo fmalismo religioso que pela primeira vez annunciou-se na Europa o fim do mundo. O anno 1.000! O Anno terminal e triste em que o universo havia de voltar ao nada, d'onde surgiu ad iteio pela simples vontade de Jehovah! Ninguém mais trabalhava! Para que cuidar na vida si o dia fatal da morte se aproximava? A media lanqva o seu véo lreico sobre toda a face da terra. Só havia uma excepção a esta regra: os conventos, as igrejas, as ordens religiosas arringitavam de riquezas. Todos, apressando-se em salvar a sua alma, entregavam os seus haveres aos ministros de Deus. Como não? Si a doutrina do purgatorio funda-se principalmente no dinheiro?

Protestamos-se lreos a espera do meu noio, quando haviam de succumbir impreteivelmente. Mas só a ultima bulhada do relógio e o mundo contina a sua marcha triumphante! Houve erro de interpretação, gritavam os padres. Em vez do anno mil é no anno 1.000 que tem de acabar-se o mundo. Mas a duvida começou a invadir os atémicos: já o millo da fim do mundo não foi tão intencioso como da primeira vez. Dahi pae ad, d'vencas d'elas lre não annunciadas como o fim do mundo e agora mesmo o dia 25 de junho corrente é assignalado como o dia fatal.

E desgracadamente ainda a tur da sciencia não conseguiu penetrar nas baixas camadas cœlicas!

Ainda ha, para vergonha da humanidade, quem acredita nessa abusação e alucinadas fradescas!!